



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



MOÇÃO Nº. 138

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/8/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 21 / 08 / 2017


PRESIDENTE

Considerando a Lei Municipal nº 5148, de 8 de junho de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, órgão responsável por assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais dessas pessoas, de acordo com a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que estabelece determinações relacionadas à Política Nacional para as suas integrações;

Considerando que o CMPD, vinculado ao gabinete do Prefeito Municipal, é um órgão deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das ações voltadas à política de atendimento e defesa das pessoas com deficiência do município de Botucatu. O Conselho em questão possui diversas competências, entre elas a elaboração, encaminhamento, acompanhamento e implementação das supracitadas políticas públicas na saúde, na educação, no trabalho, na habitação, no transporte, na cultura, no lazer, na acessibilidade ao espaço público e nos esportes, bem como promover atividades de integração das pessoas com deficiência e receber denúncias de discriminação;

Considerando que o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo: 08 (oito) representantes pertencentes ao Poder Público, escolhidos pelo Poder Executivo Municipal; 04 (quatro) representantes das entidades civis que prestam serviços próprios às pessoas com deficiência; 01 (um) representante da ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Botucatu e 03 (três) pessoas da comunidade local que tenham, comprovadamente, algum tipo de deficiência e desde que não integre ou mantenha qualquer vínculo com as entidades anteriormente mencionadas;

Considerando que, recentemente, a Mesa Diretora do CMPD foi eleita para o biênio de 2017 a 2019, onde foram escolhidos por votação direta em plenária do Conselho, sendo composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário e Vice-Diretor Secretário, essenciais para convocar as reuniões, organizar as Assembleias e definir sua pauta, representar o Conselho oficialmente, encaminhar as decisões, entre outras atribuições,







CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



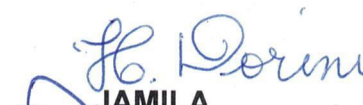
PARTE INTEGRANTE DA MOÇÃO Nº 138/2017

APRESENTAMOS à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** para a **NOVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, composta por **PATRÍCIA KRUPPA VILLANI GHELLARDI (PRESIDENTE)**, **PAULO FERNANDO JACINTO DE SOUZA (VICE-PRESIDENTE)**, **GABRIEL HENRIQUE LIMA (DIRETOR SECRETÁRIO)** e **EDNA ALVES DOS SANTOS (VICE-DIRETORA SECRETÁRIA)**, desejando sucesso e grandes conquistas em sua gestão.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 21 de agosto de 2017.

Vereadores Autores:


IZAIAS COLINO
PSDB


JAMILA
PSDB


CARREIRA
PSB


ZÉ FERNANDES
PSDB


Vereadora
Rose Ielo


Vereador
Paulo Renato


Vereador
Cula


Vereador
Carlos Trigo


Vereador
Sargento Laudo


Vereadora
Alessandra Lucchese

IBSC/dcv